

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
ESCOLA DE ECONOMIA E NEGÓCIOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

JULIA BUENO DE CASTRO

**A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NA
CIDADE DE SÃO PAULO**

**CAMPINAS - SP 2023
JULIA BUENO DE CASTRO**

A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E A EFICÁCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA CIDADE DE SÃO PAULO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas ao Centro de Economia e Administração da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Daniela Scarpa Beneli

**PUC-CAMPINAS
2023**

Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Centro de Economia e Administração

Faculdade de Ciências Econômicas

Autora: Julia Bueno de Castro

Título: A população em situação de rua e as políticas públicas na cidade de São Paulo

Trabalho de Conclusão de Curso

BANCA EXAMINADORA

Presidente e Orientadora: _____

Examinador: _____

Prof. Fábio Eduardo Iaderozza

Campinas, _____ de _____ de 2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela minha vida e por todas as coisas.

Agradeço aos meus pais e irmão e avós, mas principalmente, a minha mãe Camila que se esforçou para que hoje eu pudesse realizar uma graduação.

Agradeço à minha orientadora Daniela, por aceitar fazer parte deste capítulo da faculdade, pela atenção e paciência.

RESUMO

CASTRO, Julia Bueno. A População em Situação de Rua e a eficácia das políticas públicas na cidade de São Paulo. 2023. 54 f. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Ciências Econômicas, Centro de Economia e Administração, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2023.

Este trabalho tem como finalidade apresentar a População em Situação de Rua da cidade de São Paulo, analisar as políticas públicas destinadas a esta população e como esse processo vem ocorrendo na cidade paulistana, a partir de um estudo socioeconômico dos indicadores sociais. Algumas variáveis se destacam pela importância que possuem dentro do assunto e na contribuição no entendimento da construção teórica da situação de rua, são essas variáveis, por exemplo, desigualdade social, pobreza, concentração de renda, exclusão social. A pesquisa foi feita baseada na leitura e na interpretação de artigos, periódicos, teses e dissertações. Primeiramente, há abordagem dos conceitos sociais e como estes são fatores propulsores para o crescimento do número de pessoas em situação de rua, conceituando termos sociais e correlacionando com a construção histórica e o crescimento da situação de rua. Posteriormente, a caracterização da população em situação de rua no Brasil é necessária para a compreensão das ideias das políticas públicas oferecidas pelo país, trazendo as problemáticas e o questionamento da real eficácia destas ações governamentais. Em comparação, algumas experiências internacionais acerca da situação de rua foram expostas, tanto negativas como positivas, uma vez que a abordagem de situações já vividas contribui para uma melhor compreensão do assunto, além de colaborar no desenvolvimento de ações do Estado. Por fim, a cidade de estudo, São Paulo, a partir da caracterização da população de rua local, além da construção histórica e do desenvolvimento da cidade. Também foram abordados dados atuais e políticas públicas oferecidas pela cidade, a fim de compreender como o caso social está posto na sociedade paulistana.

Palavras chave: População em Situação de Rua. Desigualdade Social. Políticas Públicas. Pobreza. São Paulo.

ABSTRACT

CASTRO, Julia Bueno. The Homeless Population and the effectiveness of public policies in the city of São Paulo. 2023. 54 f. Final Project. Faculdade de Ciências Econômicas, Centro de Economia e Administração, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2023.

This paper aims to present the Homeless Population in the city of São Paulo, analyze public policies aimed at this population and how this process has been occurring in the city of São Paulo, based on a socioeconomic study of social indicators. Some variables stand out due to the importance they have within the subject and in their contribution to understanding the theoretical construction of homelessness. These are variables, for example, social inequality, poverty, income concentration, social exclusion. The research was based on reading and interpreting articles, periodicals, theses and dissertations. Firstly, there is an approach to social concepts and how these are driving factors for the growth in the number of people experiencing homelessness, conceptualizing social terms and correlating them with the historical construction and growth of homelessness. Subsequently, the characterization of the homeless population in Brazil is necessary to understand the ideas of public policies offered by the country, bringing the problems and questioning the real effectiveness of these government actions. In comparison, some international experiences regarding homelessness were exposed, both negative and positive, since the approach to situations already experienced contributes to a better understanding of the subject, in addition to collaborating in the development of State actions. Finally, the city of study, São Paulo, based on the characterization of the local homeless population, in addition to the historical construction and development of the city. Current data and public policies offered by the city were also discussed, in order to understand how the social case is placed in São Paulo society.

Keywords: Homeless People. Social Inequality. Public Policies. Poverty. São Paulo.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Concentração de Renda 8

Gráfico 2 - Distribuição da Renda no Brasil 8

Gráfico 3 - Número de Acolhidos e nas Ruas 40

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Grau de Escolaridade 35

Tabela 2 - Ocupação exercida antes de viver na rua 36

Tabela 3 - 10 Municípios com maior número absoluto de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único em dezembro de 2022 39

Tabela 4 - Número de Pessoas Acolhidas e Rua 40

LISTA DE SIGLAS

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CPAS - Coordenação de Pronto Atendimento Social
FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
PIB - Produto Interno Bruto
PNPSR - Política Nacional para a População em Situação de Rua
PSR - População em Situação de Rua
SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SUS - Sistema Único de Saúde
SMADS - Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social
ONU - Organização das Nações Unidas
UBS - Unidade Básica de Saúde
UOM - Unidade Odontológica Móvel

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1.....	12
1.1 Desigualdade social.....	12
1.2 Pobreza.....	16
1.3 Exclusão social	18
CAPÍTULO 2.....	21
2.1 Pessoas em situação de rua: caracterização	21
2.2 Políticas Públicas destinadas a PSR no Brasil	24
2.3 Problemáticas	28
2.4 Experiências Internacionais.....	30
CAPÍTULO 3.....	33
3.1 Caracterização da população em situação de rua em são Paulo	33
3.2 Desenvolvimento de São Paulo	37
3.3 Dados Quantitativos	39
3.4 Políticas Públicas destinadas a PSR da cidade de São Paulo	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS	47

INTRODUÇÃO

A presença de pessoas em situação de rua é uma realidade complexa e multifacetada que afeta grandes centros urbanos em todo o mundo. Diante dessa realidade, compreender e analisar as implicações macroeconômicas associadas a essa população torna-se uma tarefa fundamental para promover políticas públicas eficazes e soluções adequadas. Esta monografia busca contribuir para o entendimento do fenômeno em sua complexidade, evidenciando as relações entre as variáveis econômicas, sociais e políticas, pois envolve questões como a distribuição de renda, a dificuldade ao acesso a serviços básicos e a assistência governamental.

A escassez alimentar, a exposição a perigos e a falta de moradia são problemáticas que afetam diretamente a vida dos indivíduos em situação de rua. Abordar a temática e caracterizar os problemas são essenciais para desenvolver políticas que ajudem essa parte da população. Excluir e marginalizar esta camada sem ajudas e amparos é desumano, uma vez que desconstrói o indivíduo como cidadão. Essa pesquisa busca analisar os fatores macroeconômicos relacionados com a situação de rua. Além de examinar a eficiência das políticas públicas destinadas à promoção de melhores condições de vida e o combate ao aumento de desigualdade e de indivíduos em situação de rua.

Definido o objetivo geral da pesquisa, é preciso demonstrar os objetivos específicos, que são: (1) entender os conceitos sociais; (2) caracterizar os indivíduos em situação de rua, analisar as políticas públicas brasileiras e internacionais; (3) estudar a parcela da população em situação de rua na cidade de São Paulo as políticas voltadas para esta público.

Devido à escassez de recursos, analisar esta camada da sociedade é importante, uma vez que é necessário compreendermos as carências sofridas pelas pessoas em situação de rua, além da análise da construção da sociedade que levaram a existência da desigualdade expressiva e conseqüentemente, a situação de rua. Desta forma, especificar as políticas públicas para que possam ter eficiência e garantir condições de vida melhores e mais dignas a essas pessoas.

A hipótese desta monografia é que o surgimento do capitalismo acelerado, a falta de apoio público e o crescimento urbano levaram ao aumento do número de pessoas em situação de rua. Também são considerados como fator propulsor para esse problema social a concentração de renda e o desenvolvimento histórico do Brasil. Além destes fatores, as políticas públicas voltadas para esta parcela da população, muitas vezes, não possuem eficácia ou precisam de ajustes para que as desigualdades possam ser diminuídas e assim, oferecer melhores condições de vida a essas pessoas.

No capítulo 1, veremos os conceitos sociais, como a desigualdade, pobreza e exclusão. No capítulo 2, será caracterizado o público em situação de rua, além de analisarmos o que está previsto dentro das leis que respaldam esse público, as políticas públicas e as experiências internacionais. No capítulo 3, abordaremos a formação economia da cidade de São Paulo, as políticas públicas, dados e análise dos indivíduos em situação de rua da cidade.

CAPÍTULO 1

Neste capítulo serão abordados os conceitos sociais, como desigualdade social, pobreza e concentração de renda, uma vez que são premissas para o crescimento da população em situação de rua.

1.1 Desigualdade social

A desigualdade social e a pobreza são problemas fortemente presentes na sociedade brasileira atual. Embora, muitos indivíduos acreditem que a desigualdade e a pobreza estão relacionados apenas com a falta de capacidade de compra, os conceitos são amplos e merecem ser compreendidos além da generalização. A exclusão social e a marginalização são consequências da desigualdade social. Sendo assim, discutiremos estes pontos e analisaremos os fatores acerca destes conceitos.

A desigualdade social pode ter seu início caracterizado a partir do surgimento das civilizações. No período neolítico, a divisão entre sociedade já existia. Homens que viviam em terras férteis eram enterrados com ferramentas e, os que viviam em regiões desprivilegiadas eram enterrados sem estes equipamentos. “Os homens com as ferramentas aparentam ter vivido em áreas de cultivo férteis e produtivas, o que indica que eles tinham acesso a essas áreas” (GLOBO CIÊNCIA E SAÚDE, 2012). Outro período que podemos citar é o feudalismo. Neste momento, a divisão social em camadas ficou explícita. A sociedade se dividia entre clero, membros da nobreza, vassallos, fazendeiros, camponeses e servos. Ou seja, a Europa feudal era claramente dividida em estratos sociais bem definidos e com regras a serem seguidas acerca da condição social e a improbidade de mobilidade era consolidada. Portanto, a desigualdade está presente na sociedade há mais de 7 mil anos e persiste nos dias atuais.

No Brasil, a desigualdade socioeconômica pode ser analisada a partir da colonização portuguesa. As capitânicas hereditárias, divisão territorial e administrativa estabelecida pelos colonizadores portugueses em 1594, deram poder aos proprietários de terra e camadas sociais foram construídas, a partir da necessidade da divisão do trabalho. A partir da produção de açúcar, surge a extrema demanda por mão de obra, porém a oferta não era tão grande. Desta forma, a alternativa encontrada para produzir e aumentar os ganhos foi a escravidão, classificando, assim, dois grupos assentando a economia e as bases sociais da sociedade colonial

brasileira. As condições de trabalho escravo simbolizavam a explícita disparidade social, uma vez que a falta de direitos e liberdade e a marginalização concretizam a desigualdade social no Brasil colonial, de tal forma que a colonização se torna um fator propulsor para a desigualdade atual. Siqueira (2009), afirma que “nesse clima de contradições, no Brasil, a escravidão negra, o latifúndio e a monocultura firmaram-se, aliados a um conjunto de fatores do sistema mercantilista, assentando a economia e as bases sociais da sociedade colonial brasileira.”

Após a independência do país, em 7 de setembro de 1822, houve um deslocamento do poder, uma vez que Dom Pedro I passou a governar o país, que possuía como capital a cidade do Rio de Janeiro. Este momento da história passou a ser chamado de Primeiro Reinado (7 de setembro de 1822 - 7 de abril de 1831). Porém, muitos conflitos marcaram este período, já que “teve nesse processo a elite política condutora de independência” (MOTTA, 2015), de tal forma que gerou problemas internos, além de existir divergências políticas que tensionam o convívio entre brasileiros e portugueses. A desigualdade social foi fortemente enfrentada no âmbito político, uma vez que consideravam este cenário apenas para membros importantes da sociedade. Pereira (2009) afirma,

sobre as liberdades civis, havia entendimentos de que esses direitos eram amplos e valiam para todos os membros da sociedade, inclusive estrangeiros. Eles deveriam proteger a liberdade, o direito ao ir e vir, o direito resguardado enquanto indivíduo. No entanto, as liberdades ou direitos políticos estavam reservados a grupo mais qualificado para o exercício da política e dos direitos que daí demandavam.

Ferreira e Pinto (2017) abordam a República Velha (1889-1930) e afirma que houve uma desigualdade social forte durante este período, uma vez que destacavam-se os grandes latifúndios, os autores expõem que “os conflitos de classe no país são vistos como resultado do antagonismo entre o latifúndio (aliado ao imperialismo) e as forças nacionais, formadas pelos segmentos da burguesia nacional, pela pequena burguesia e pelas classes populares.” Conforme Carvalho (2002), a urbanização brasileira pode ser dividida em três períodos. Tendo sua primeira fase marcada por este período, isto é, possui seu início concentrado nos estados da República Oligárquica (1894-1930), Minas Gerais e São Paulo. Carvalho (2002) ressalta que é “uma primeira fase, definida por uma divisão territorial do trabalho extremamente marcada pelo setor primário e fortemente concentrado nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais”.

É importante, também, analisarmos a segunda fase da urbanização brasileira. Segundo Carvalho (2002), o segundo momento da urbanização começa a partir de 1930 e continua concentrada nesses estados, mas surge uma forte “mobilização de capitais e de mão de obra, além dos altíssimos investimentos públicos na montagem e consolidação dos sistemas nacionais de educação, saúde e seguridade social”.(Carvalho, 2002). Por fim, no final dos anos de 1970, a terceira fase da urbanização gera grandes transformações nas próximas décadas, principalmente, devido ao crescimento urbano. Segundo Carvalho (2002), as “taxas de urbanização entre 90 e 97%, conformando um imenso mercado de trabalho urbano” muito concentrado no sudeste, mas aumentando a concentrações populacionais em outras regiões também.

Desta forma, é importante analisar a urbanização acelerada. Na procura por melhores condições de vida, muitas pessoas migraram do campo para a cidade, mas, infelizmente, muitos não encontram a realidade que esperavam, uma vez que as oportunidades na cidade estão ficando mais especializadas. Devido à falta de infraestrutura nas cidades, houve um inchaço populacional. Isto é, o número de pessoas na cidade é maior do que a mesma é capaz de suportar, já que são poucas as cidades brasileiras que possuem estrutura e planejamento para abrigar a população. Assim, a incapacidade de acolher todos esses indivíduos levou ao crescimento de favelas e o número de pessoas em situação de rua. A dinâmica de crescimento populacional e falta de infraestrutura pode ser explicada, segundo Siqueira (2008),

No Brasil a urbanização acelerada gerou, principalmente nas regiões metropolitanas, uma grande desigualdade econômica, exclusão social e segregação espacial. A dinâmica do crescimento das cidades, aliada ao processo de modernização urbana e a rápida consolidação do processo de industrialização, promoveu em poucas décadas desequilíbrios regionais de grande magnitude, com grandes repercussões nas estruturas urbanas.

Carvalho (2002) afirma que a urbanização é subsidiária a três processos independentes, “a industrialização; a mobilização da força de trabalhos através da imigração interna e a implementação maciça de políticas públicas, especialmente voltadas ao trabalhador urbano, concentrado nas grandes cidades.” Isto é, o crescimento das áreas urbanas deve -se ao processo de industrialização maciça e a necessidade da mão de obra nos centros urbanos, tornando área de interesse e fortalecendo a migração interna.

Carvalho (2002) também aborda o assunto e ressalta que além da concentração de renda, o crescimento das cidades levou ainda a uma piora na distribuição de renda, “o crescimento das cidades médias, em detrimento do crescimento das metrópoles, não trouxe nenhuma melhor condição de vida para as populações urbanas” e acrescenta “a distribuição de renda piorou em todos os níveis de aglomerações urbanas” (Carvalho, 2002). O autor ainda destaca que o crescimento das cidades criou “enormes periferias sem as mínimas condições de habitabilidade, criadas com o argumento de absorver os grandes contingentes de trabalhadores que se instalavam nas cidades” (Carvalho, 2002). Ou seja, o crescimento das cidades, na verdade, foi um fenômeno acelerado e desorganizado, levando ao aumento de desigualdades socioespaciais e de concentração de renda.

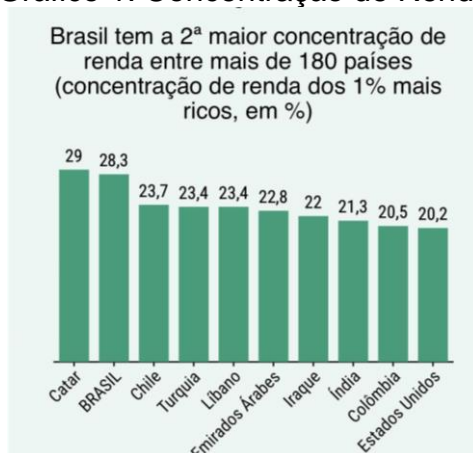
Além dos fatores citados anteriormente, a análise da concentração de renda é de extrema importância. O Brasil é o segundo país com maior concentração de renda, segundo dados da tabela 1. Isto é, 1% da população, considerada a mais rica, detém mais do que o dobro da renda dos 40% mais pobres. Desta forma, a população brasileira possui diferentes níveis de capacidade de compra; enquanto uns compram itens de luxo ou estudam em escolas com mensalidades altíssimas, outros não possuem o mínimo para alimentação e nem frequentam salas de aula, pois precisam ajudar na renda familiar. O coeficiente de Gini é valioso na explicação da concentração de renda. Conforme o IPEA (2004).

O Índice de Gini, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um (alguns apresentam de zero a cem).

Este coeficiente varia de 0 a 1, sendo 0 o grau mais baixo de concentração de renda e 1 o mais elevado. A partir do coeficiente de Gini, podemos afirmar que o Brasil apresenta grau de 0,591. Ou seja, o país está mais perto do índice 1, o qual representa concentração de renda elevada. Os autores Hoffmann, Botassio e Jesus (2019, p.39) explicam a dinâmica do coeficiente de Gini

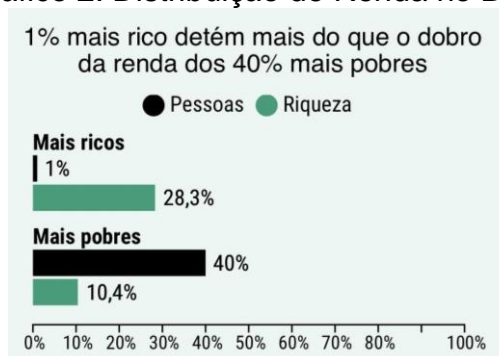
Tradicionalmente, o grau de desigualdade na distribuição de renda entre a população de um país tem sido medido pelo índice de Gini – medida de dispersão relativa que varia de 0 a 1 em que o valor 0 corresponde à situação em que todos os indivíduos recebem a mesma renda e o valor 1 corresponde à situação em que toda a renda é apropriada por um só indivíduo

Gráfico 1: Concentração de Renda



Fonte: Adaptado Pnud (2020)

Gráfico 2: Distribuição de Renda no Brasil



Fonte: Adaptado IBGE (2020)

1.2 Pobreza

Segundo Crespo e Gurovitz (2002), “conceituação de pobreza é algo extremamente complexo. Pode ser feita levando em conta algum “juízo de valor”, em termos relativos ou absolutos”. Ou seja, o conceito de pobreza depende da interpretação acerca destes valores. Portanto, é necessário compreendermos esses termos. A pobreza como juízo de valor pode ser compreendida como a visão subjetiva do indivíduo a partir do grau de suficiência de satisfação das necessidades. Ou seja, esta refere-se a pobreza como escassez de recursos para garantir que as necessidades mínimas de sobrevivência sejam garantidas, isto é, que os direitos básicos de qualquer cidadão sejam garantidos, conforme a ONU (1948),

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

Já a pobreza relativa é aquela que possui relação direta com a disparidade na distribuição de renda e caracteriza a sociedade em estratos sociais a partir da comparação entre cidadãos, ou seja, analisa os atributos macroeconômicos do indivíduo, como renda e emprego.

Por último, devemos analisar a pobreza absoluta. Esta é compreendida a partir de um limite de padrão mínimo de vida. O ser humano depende de uma condição básica para sobreviver, portanto, a pobreza absoluta caracteriza os indivíduos a partir daquilo que elas possuem para viver. Isto é, a pobreza possui um limite capaz de alcançar e aquelas pessoas que se encontram dentro desse padrão são consideradas pobres. Mas ainda existem aquelas pessoas que não possuem nem o mínimo para sustento, logo, são consideradas pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza. Crespo e Gurovitz (2002) abordam a pobreza absoluta e complementa “esse padrão de vida mínimo, apresentado sob diferentes aspectos, sejam nutricionais, de moradia ou de vestuário, é normalmente avaliado segundo preços relevantes, calculando a renda necessária para custeá-los.”

Amartya Sen (1933) acredita que o conceito de pobreza vai muito além do conceito tradicional. O economista afirma que "por isso, dentro desta perspectiva, a pobreza pode ser entendida como “privação de capacidades básicas” (SEN, 2000, p. 109) ou “a limitação das vidas que algumas pessoas são forçadas a viver” (SEN, 2000, p. 180).” No modelo tradicional, a pobreza é tratada a partir da análise da renda. Ou seja, a pobreza nada mais é do que a falta de renda para desenvolver a capacidade de compra. O indivíduo pobre não possui liberdade para compras materiais e de desejo. Portanto, o modelo de pobreza multidimensional é uma extensão do conceito clássico, uma vez que aborda além do tradicional.

Para Sen (1999), a pobreza é considerada uma privação de capacidades básicas, tirando a liberdade do ser humano. O termo capacidade pode ser compreendido

Por “capacidade” entendem-se as combinações alternativas de funcionamentos de possível realização. Portanto, a capacidade é um tipo de liberdade: a liberdade substantiva de realizar combinações alternativas de funcionamentos ou a liberdade para ter estilos de vida diversos. - citar sen

É importante ressaltar, que os conceitos de necessidade e desejo são diferentes, já que necessidade é tudo aquilo que precisamos para sobreviver, isto é, são elementos básicos que o ser humano precisa para viver, como água e alimento. Já, desejo é tudo aquilo que o ser humano tem vontade de ter, mas não é essencial

para a sobrevivência. Desta forma, a pobreza conceituada como tradicional é aquela que limita a compra de itens de necessidade, já a pobreza multidimensional abrange a falta de poder de decisão do que comprar ou fazer. Isto é, a pobreza multidimensional caracteriza a falta de possibilidade de escolha. O indivíduo pobre ou abaixo da linha da pobreza não consegue tomar decisões, uma vez que a falta de capital implica na incapacidade de compra de qualquer seja o artigo. Então, estes indivíduos não conseguem viver uma vida digna e de escolha própria, eles vivem com aquilo que é possível adquirir e que ajuda na sobrevivência.

O indivíduo que possui melhor condição financeira utiliza do direito à escolha, ou seja, ele possui a capacidade e a liberdade de tomar decisões e executá-las. Já aquelas que vivem na linha ou abaixo da pobreza, não podem fazer suas próprias escolhas. Muitas vezes, estas pessoas não possuem recursos para se alimentar 1x ao dia, por exemplo. Ou seja, a pobreza leva a condição de falta de possibilidades, incapacidade de tomar decisões e viver a vida sem liberdades.

1.3 Exclusão social

Somado aos conceitos de pobreza e desigualdade social, é interessante compreender o conceito de exclusão social. Este está diretamente correlacionado com ambos os problemas sociais. A exclusão é um fenômeno que limita as possibilidades dos indivíduos. Isto é, aquelas pessoas que vivem na miséria estão fragilizadas, pois muitas vezes não possuem acesso à alimentação, educação, saúde. Abordar a exclusão social é entender que o conceito está muito além de considerar apenas o fator renda, “deve incorporar fatores (econômicos e não econômicos, entre e intergerações) tais como moradia, condições de educação, saúde, nutrição, lazer etc. capazes de restringir o acesso, no presente ou no futuro, do indivíduo ou da família a níveis de bem-estar mais elevados.”(REZENDE; TAFNER, 2005)

A segregação social leva os indivíduos a viver sem dignidade e sem reconhecimento como cidadão, uma vez que o distanciamento de qualidade de vida é exacerbado, criando esferas sociais distintas e fortalecendo a existência de camadas sociais, mostrando visivelmente a diferença entre elas e a dificuldade na ascensão social. Esta divisão e segregação cria uma esfera populacional que não detém das mínimas condições de vida. A Assembléia Nacional (1789) apresenta como direito do cidadão

Art.1.º - Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem ter como fundamento a utilidade comum. Art. 2.º - A finalidade de toda associação política é a preservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a prosperidade, a segurança e a resistência à opressão. Art. 17.º - Como a propriedade é um direito inviolável e sagrado, ninguém pode ser privado, a não ser quando a necessidade pública legalmente comprovada o exigir e sob condição de justa e prévia indenização.

Desta forma, o cidadão possui direito a propriedade, a liberdade, a segurança. Mas, as pessoas em situação de rua são privadas de terem acesso à propriedade uma vez que suas moradias são calçadas e ruas. Desta forma, é necessário ressaltar a falta de segurança, já que estão expostos a perigos, como riscos sanitários, acidentes com veículos, desastres naturais.

Embora, já abordados os conceitos anteriormente, unir estes conceitos é importante para compreendermos a realidade brasileira. O Brasil possui concentração de renda, fortemente presente na sociedade e assim sendo, a maioria dos indivíduos encontra-se em situação de pobreza, recorrendo a moradias irregulares ou as ruas. Desta forma, a segregação entre classes apresenta-se como disparidade nas condições de vida. Falta de oportunidades, falta de acesso à educação e saúde de qualidade, exposição a riscos sanitários e violência são fatores cotidianos dos moradores de rua e dos pobres.

A exclusão também pode ser entendida de duas formas: vulnerabilidade social e limitação de ascensão social. Primeiramente, abordar a vulnerabilidade social é entender que os seres humanos pobres estão à margem da sociedade e nem sempre são reconhecidos pela sociedade ou até pelo próprio governo. Estas pessoas vivem sem recursos e sem dignidade. Estar à margem da sociedade significa estar limitado ao acesso de bens e serviços, isto é, sem moradias, sem infraestrutura, sem educação e sem acesso ao mercado de trabalho. Ambos os conceitos abordados acerca da exclusão social estão relacionados com a mobilidade social.

Já a imobilidade social, para Cohn (2004) pode ser definida como “conjunto de mecanismos que fazem com que um indivíduo ou família, independentemente de seu esforço ou mérito, esteja limitado em sua possibilidade de ascensão social”. Isto é, as pessoas estão limitadas a permanecerem em sua camada social, independente do esforço feito para alcançar um estrato mais alto. Desta forma, sair da linha da miséria

é uma meta muito difícil de ser alcançada, sendo destinado a camada social mais limitada a permanência na luta por melhores condições e igualdades.

CAPÍTULO 2

Este capítulo está separado em quatro seções que serão abordadas no decorrer. A caracterização da população em situação de rua em âmbito nacional, além de abordar as políticas públicas destinadas a este mesmo público. Posteriormente, analisar a problemática acerca da PSR e das políticas públicas oferecidas, assim como, trazer experiências internacionais para conhecimento.

2.1 Pessoas em situação de rua: caracterização

Nesta seção será abordado a caracterização dos indivíduos em situação de rua, uma vez que precisamos compreender como esse grupo é definido, para assim, entendermos as abordagens das políticas públicas.

Segundo Costa (2005), os moradores de rua podem ser caracterizados como “grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta e a falta de pertencimento à sociedade formal.” Ou seja, a população em situação de rua pode ser considerada como homens e mulheres em idades diversas que não possuem renda, moradia, acesso a bens e serviços e foram excluídos da sociedade. Geralmente, apresentam características semelhantes quanto a vestimenta e pertences. Devido a dificuldade ao acesso à condição digna de vida, os indivíduos destacam-se com roupas sujas, abatidos pela falta de alimentação e carregando seus pertences para algum lugar que acreditem ser a melhor opção para permanecerem. Os indivíduos em situação de rua, encontram-se neste ambiente devido a diversos fatores, mas a exclusão social está fortemente ligada a esta causa social. Ainda de acordo com Costa (2005), as pessoas estão nesta situação devido a segregação, está caracterizada pelo autor como a “falta de pertencimento social, falta de perspectivas, dificuldade de acesso à informação e perda de auto-estima.”

As causas que levaram pessoas para as ruas são muitas. Algumas pessoas já tiveram uma vida digna e outras estão desde sempre, isto é, cresceram em situação de rua. Muitas vezes o uso excessivo de álcool e drogas leva os indivíduo a tomarem decisões precipitadas e mal pensadas. A bebida alcoólica e substâncias químicas geram rupturas familiares e quebra nas expectativas e oportunidades de vida. Infelizmente, o vício toma as rédeas da vida dos usuários e perdas significativas, seja de dinheiro, contato com família ou emprego, tornam-se propulsoras para a

continuidade da dependência química. Outra situação que pode causar que a moradia seja as ruas é a procura por novas condições de vida. Muitos indivíduos se deslocam entre estados, a fim de buscar vidas melhores, mas por ainda não terem encontrado emprego ou local para morar, usam as ruas para permanecer nas grandes cidades. Também encontram-se em situação de rua aqueles que possuem trabalhos informais, como catadores de papelão. Embora, muitos desses trabalhadores tenham moradia nas periferias, algumas vezes permanecem nos grandes centros devido à distância. Costa (2005) aborda as causas da situação de rua como a “perda de vínculos familiares, decorrente do desemprego, da violência, da perda de algum ente querido, perda de autoestima, alcoolismo, drogadição, doença mental, entre outros fatores, é o principal motivo que leva as pessoas a morarem nas ruas.” Portanto, há muitas razões existentes que fizeram essas pessoas perderem a perspectiva de vida e assim, utilizam da rua para morar e sobreviver.

Snow e Anderson (1998, p. 77 apud Costa, 2005) “afirmam que o mundo social dos moradores de rua constitui-se em uma subcultura, ainda que limitada ou incompleta.” Ou seja, é um mundo social, pelo menos não inicialmente criado ou escolhido por aqueles que vivem nas ruas, mas atraído por circunstâncias fora de seu controle. As pessoas que se encontram nesta situação, não desejam estar neste cenário, mas as condições de vida impedem a mudança. Para estarem ali, os indivíduos podem ter tomado decisões e feito escolhas, mas são raras as pessoas que se encontram na rua por escolha própria. Sobreviver na rua é algo muito difícil, uma vez que as capacidades de escolha são limitadas. Por exemplo, a pessoa em situação de rua não consegue acordar e tomar a decisão de se banhar, pois ela não tem acesso a este recurso com frequência. Os indivíduos estão à mercê das oportunidades que a vida limitada oferece.

Vieira, Bezerra e Rosa (1994, p. 93-95 apud Costa, 2005) apresenta três situações das pessoas em situação de rua, “as pessoas que ficam na rua, as pessoas que estão na rua, as pessoas que são da rua”. O primeiro cenário, pessoas que ficam nas ruas, são aquelas pessoas em “situação circunstancial” (Costa, 2005), isto é, aquelas pessoas desempregadas, novas nas cidades, em busca de condições melhores; estas passam noites em locais públicos movimentados, rodoviárias. Na segunda situação, pessoas que estão na rua, estes são aqueles que agregaram algum rendimento a situação de rua, ou seja, catadores de latinha, de papelão, guardadores de carro; estas pessoas sentem que a rua é perigosa, mas

estabelecendo relações torna menos vulnerável. E, por fim, a terceira circunstância, pessoas que são da rua, estas são aquelas que estão há algum tempo e que já estão vulneráveis com fragilidade alimentar e uso constante de álcool e drogas.

Para Castel (1997, p. 28-29), existe uma denominação para um grupo de pessoas que foram excluídas da sociedade, eles os caracteriza como sobrantes. Para ele, ““sobrantes” são indivíduos “que foram inválidos pela conjuntura econômica e social dos últimos vinte anos e que se encontram completamente atomizados, rejeitados de circuitos que uma utilidade social poderia atribuir-lhes”. Ou seja, o grupo de indivíduos considerados em situação de rua podem ser incluídos neste grupo sobrantes, uma vez que são marginalizados e excluídos da sociedade, sem acesso ao mercado de trabalho, ao direito à moradia e a condições básicas para considerar uma vida digna.

Costa (2005), ainda ressalta que “como não participam do processo de circulação de mercadorias, simplesmente sobram”, isto é, as pessoas em situação de rua não participam do mercado, de fato. Entretanto, todos da sociedade precisam do consumo para sobrevivência, mas estes indivíduos não possuem capacidade financeira para consumir expressivamente, de tal forma que o mercado não necessita da presença destes para sobrevivência. A autora retrata esse processo de exclusão do mercado bem explícita,

Para sua sobrevivência, como todos na sociedade de consumo, dependem do mercado. A diferença está em que este mesmo mercado não mais precisa de sua força de trabalho, único valor de que dispõem para o processo de troca. Como não participam do processo de circulação de mercadorias, simplesmente sobram. (COSTA, 2005)

Embora haja inúmeras abordagens acerca da caracterização das pessoas e situação de rua, não há pesquisas de caráter científico que retratam, de fato, as características destes indivíduos: “não existem pesquisas que retratem as características desse público com abrangência nacional. Trata-se de uma população sem visibilidade para os órgãos oficiais de contagem populacional.” (Costa, 2005). Devido à exclusão ao mercado, a falta de referência de moradia e a marginalização social, órgãos públicos e censos não conseguem parâmetros numéricos, para quantificar índices e valores exatos.

Ainda segundo Costa (2005), há uma desatenção por parte do Estado para com essa parcela da população, refletindo, então, a dualidade de opiniões, “desinteresse do Estado pelas pessoas em situação de rua reflete a contradição

com que a sociedade e a opinião pública tratam o tema”, isto é, algumas pessoas demonstram empatia e compreensão por esse público, já outras, caracterizam-os apenas como usuários de drogas, sem teto e pedintes. Além da abordagem de que são extremamente perigosos e sujos para a cidade.

ora com compaixão, preocupação e até assistencialismo, ora com repressão, preconceito e indiferença. Trata-se da pobreza visível todos os dias em meio ao ritmo do cotidiano da cidade formal, divulgada com frequência pelos meios de comunicação, que, em alguma medida, refletem a indignação da população em geral, em especial das classes média e alta, que vêem nesse público as contradições sociais expostas. (Costa, 2005)

Desta forma, o contraste de opinião e a falta de visibilidade dos indivíduos em situação de rua, afetam as decisões e ações governamentais. Trechos da autora Costa (2005) retratam essa abordagem “esse sentimento do senso comum, contraditório, tem propiciado que parte das políticas oriundas do poder público, voltadas para populações em situação de rua, sejam da alçada da segurança pública.” e “historicamente invisíveis aos olhos do Estado brasileiro, quando não se constituíam em alvo de repressão, as pessoas em situação de rua eram simplesmente deixadas de lado”.

2.2 Políticas Públicas destinadas a PSR no Brasil

Nesta seção, abordaremos as políticas existentes, além de analisar a eficácia e as problemáticas. Portanto, é coerente definirmos o conceito de política pública e social, primeiramente, para melhor compreendermos a importância destas.

Segundo Santos (2011), com o aumento populacional e a expansão da democracia, as funções do Estado passam a aumentar, incluindo a promoção do estado de bem estar. Logo, o desenvolvimento de políticas públicas e sociais surgem a partir do entendimento da necessidade de gerenciar o bem estar social, isto é, a partir da necessidade de garantir que os cidadãos possuam o melhor nível de satisfação. Portanto, a definição de política pública pode ser compreendida como “conjunto de ações desencadeadas pelo Estado, com vistas à solução (ou não) de problemas da sociedade” (SANTOS apud SEBRAE-MG, 2008). Já políticas sociais podem ser definidas, segundo Santos (2011), “ações governamentais desenvolvidas em conjunto, por meio de programas e projetos que proporcionam a garantia de direitos e condições dignas de vida aos cidadãos, de forma equânime e justa.” Em

síntese, as políticas públicas são necessidades da sociedade que precisam de apoio governamental e as políticas sociais são parte das mesmas.

Conforme citado anteriormente, o número de indivíduos em situação de rua no Brasil atual é significativo. Desta forma, é necessário o desenvolvimento de políticas governamentais que ajudem na redução do índice e assegurem melhores condições de vida. As ações governamentais destinadas à cunho sociais começaram com desenvolvimento mais expressivo a partir do final de década de 1980,

a partir do final da década de 1980 e início dos anos noventa com a Constituição Federal de 1988, que considerou os direitos sociais como direitos fundamentais de todo cidadão, e com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, reconhecendo a Assistência Social como política pública.(SANTOS, 2011).

Em 23 de dezembro de 2009, o Decreto nº 7.053 instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR). Esta política tem como objetivo principal “assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as diversas políticas públicas desenvolvidas pelos órgãos do Governo Federal.” (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2020). Desta forma, a PNPSR visa garantir a participação e o controle social, a fim de incluir qualquer cidadão ao acesso a informações e ajudas governamentais. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2020), os princípios desta política são igualdade e equidade, respeito à dignidade humana, a convivência familiar e comunitária, valorização e respeito a vida e a cidadania, atendimento humanizado e universalizado e o respeito às condições sociais.

A PNPSR é instituída nos Estados a partir da assinatura dos Termos de Adesão e constituição dos Comitês estaduais e municipais de acompanhamento e monitoramento das políticas locais para a população em situação de rua. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2020) afirma,

No Artigo 3º do mesmo Decreto, está posto que os entes da Federação que aderirem à PNPRS deverão instituir comitês gestores intersetoriais, integrados por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos sociais e entidades representativas desse segmento da população.

Portanto, a partir do uso do verbo “aderirem” na citação anterior e a necessidade e assinatura dos termos, podemos concluir que esta se trata de uma política não obrigatória, cabendo a cada estado e município a decisão de adotá-la.

Logo, embora exista a política pública, não podemos garantir que ela de fato seja exercida em todo o território nacional.

Em 2021, a Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5740/16, a partir do entendimento de que pessoas em situação de rua possuem direitos legais e constitucionais como todos os cidadãos e que não devem ser privados do acesso às assistências públicas. O projeto de Lei tem como objetivo instituir políticas destinada à população em situação de rua e em situação de errância, isto é, “itinerância fora do perímetro urbano – em rodovias, por exemplo”(MACHADO, 2021). A proposta traz como prioridade acesso à saúde e assistência social, incluindo auxílio nas violências sofridas.

Todo cidadão terá o dever de comunicar às autoridades qualquer forma de discriminação ou de violação a direitos. O texto considera violência contra essas populações qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.(MACHADO, 2021).

O projeto de Lei consolida também que “nenhum atendimento de saúde ou assistência social poderá ser negado por falta de comprovante de residência” (MACHADO, 2021). Desta forma, inclui as pessoas em situação de rua nas atividades de assistência do governo. Entretanto, cabe ressaltar que embora o projeto de Lei tenha sido aprovado, ainda não está em vigor, uma vez que é necessário outras aprovações para a atuação da Lei.

O governo possui um programa, em ação desde 2011, associado ao Sistema Único de Saúde (SUS) que tem como objetivo o atendimento médico e psicossocial para pessoas em situação de rua. Conforme oferecido as informações pelo Ministério da Saúde (2011),

A estratégia Consultório na Rua foi instituída pela Política Nacional de Atenção Básica, em 2011, e visa ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

Isto é, o objetivo do programa é facilitar o acesso à saúde básica, mediante consultas individuais por médicos e enfermeiros que desenvolvem consultas e tomam medidas frente às necessidades do indivíduo, além do possível encaminhamento para postos locais.

Chamamos de Consultório na Rua equipes multiprofissionais que desenvolvem ações integrais de saúde frente às necessidades dessa população. Elas devem realizar suas atividades de forma itinerante e, quando

necessário, desenvolver ações em parceria com as equipes das Unidades Básicas de Saúde do território. (Ministério da Saúde)

O programa ainda afirma que regiões que não possuem a estratégia do Consultório na Rua devem responsabilizar médicos e enfermeiros do município ou estado para realizar estas consultas, garantindo que haja abrangência do programa e dos cuidados de saúde para com os indivíduos em situação de rua:

Ressalta-se que a responsabilidade pela atenção à saúde da população em situação de rua como de qualquer outro cidadão é de todo e qualquer profissional do Sistema Único de Saúde, mesmo que ele não seja componente de uma equipe de Consultório na Rua (eCR). Desta forma, em municípios ou áreas em que não haja eCR, a atenção deverá ser prestada pelas demais modalidades de equipes da Atenção Básica. (Ministério da Saúde).

Outra política oferecida pelo governo são os Centros de Referência Especializados para População em situação de rua. A assistência social do governo afirma que “o Centro POP é um espaço que atende a população em situação de rua.” Estes centros são locais de atendimento que tem como oferecimento de serviços básicos como: refeições, higiene pessoal, ajuda com documentos, armazenamento de pertences, informações sobre trabalho e direitos. O atendimento é gratuito, além da possibilidade do endereço do Centro POP poder ser utilizado como referência para documentos. O programa é exclusivo para pessoas em situação de rua e o atendimento é imediato.

Ainda abordando sobre políticas públicas, discutiremos a Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Este documento aborda questões cruciais relacionadas às pessoas em situação de rua, destacando a necessidade de concretizar e reforçar os direitos adquiridos por esse grupo, conforme destacado por Lopes (2017),

Nela são discutidas questões referentes às pessoas que estão em situação de rua e que fizeram dela seu espaço de sobrevivência e construção de suas identidades. Como, por exemplo, a importância de através desta política pública que sejam concretizados os direitos conquistados por este grupo, além de fazer valer os que já existem.

A política inclui a implementação de programas federais, estaduais e municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, habitação, geração de renda, emprego, cultura e sistema de garantia de direitos. Além disso, enfoca a formação e capacitação de profissionais para trabalhar com essa população e promove ações educativas permanentes para a sociedade.

O texto destaca que, embora existam direitos assegurados para as pessoas em situação de rua, assim como para outros grupos minoritários, o acesso a esses direitos muitas vezes é dificultado pela falta de conhecimento e reconhecimento desses direitos, bem como pela falta de fiscalização por parte das autoridades e dos profissionais envolvidos, para que de fato haja uma promoção das políticas e distribuição dos recursos e direitos, “o que falta para conseguirem ter acesso a ele, além do conhecimento e reconhecimento dos direitos, é também a fiscalização dos órgãos responsáveis, bem como dos profissionais das áreas abordadas.” (LOPES, 2017).

Desta forma, abordaremos na próxima seção as dificuldades e desafios ao acesso às políticas públicas, além de analisar a garantia do funcionamento.

2.3 Problemáticas

Após as análises feitas acerca das políticas públicas destinadas à população em situação de rua, fica claro que existem problemas na real eficácia das políticas, uma vez que não há melhoras expressivas na condição desta parte populacional. Segundo o IPEA, “o Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Esta ausência prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais.” Isto é, a falta de dados e de opções de medidas para reconhecer este público, afeta na elaboração de políticas que de fato garantem melhorias. Quando um público não é reconhecido, não há abordagens estratégicas para aquele grupo e, como citado anteriormente, este público está marginalizado e segregado da sociedade, portanto, são esquecidos.

Santos (2011) discute o acesso aos programas governamentais por parte da população em situação de rua. Na abordagem do assunto fica explícito que os indivíduos em situação de rua são excluídos deste acesso, uma vez que não possuem acesso a tecnologias ou são discriminados em órgãos governamentais. Desta forma, é importante ressaltar que a existência de políticas públicas não garantem a execução destas, visto que o acesso é limitado, gerando um conflito na relação existência de política e forma de ação destes programas. Santos (2011) afirma,

A grande maioria da população em situação de rua não é abrangida pela cobertura dos programas governamentais: 88,5% afirmaram não receber qualquer benefício desses órgãos. Entre os benefícios recebidos se destacam a aposentadoria (3,2%), o Programa Bolsa Família (2,3%) e o Benefício de Prestação Continuada – BPC (1,3%). A cobertura dos

programas governamentais é pequena nessa população e os grupos que menos recebem são os jovens (); os que dormem na rua (); e os mais pobres ().

É necessário evidenciar, também, a exclusão no âmbito político. A população em situação de rua é segregada das decisões governamentais, impedindo que decidam seus candidatos e votem a favor daqueles que podem exercer papéis fundamentais para ajudá- los. Sendo assim, são marginalizados do direito à execução da cidadania e do direito a voto, ambos os direitos discriminados na Constituição de 1988 segundo os Direitos Humanos: “Artigo 21º: Toda a pessoa tem o direito à participação democrática” (Ministério dos Direitos Humanos, 2018). Abaixo, veremos dados quantitativos acerca da participação de movimentos sociais e políticos,

A maioria da população em situação de rua (95,5%) não participa de qualquer movimento social ou atividades de associativismo. Apenas 2,9% confirmaram participação em algum movimento social ou associação. Entre os movimentos sociais que participam, destacam-se movimentos religiosos (31,3%) e movimentos populares (7,2%). Além disso, a maioria (61,65) não exerce o direito de cidadania elementar que é o voto para a escolha dos representantes parlamentares e dos executivos governamentais, uma vez que não possuem título de eleitor. Assim, impedidas de exercer o direito de voto, essas pessoas não possuem representantes nas esferas decisórias, o que as impedem muitas vezes de fazer valer o seu legítimo direito de pressão em defesa dos seus interesses políticos (BRASIL, 2010).

Além destas informações, cabe ressaltar também a dificuldade de cadastros em programas e benefícios sem documentos. Muitos dos programas governamentais requerem documentos de identidade, cpf, comprovantes domiciliares ou outros, mas boa parte da população em situação de rua não possui estes títulos. Desta forma, não conseguem se inserir em programas e políticas. Como por exemplo, para cadastro no SUS é necessário documentação, excluindo assim, muitos dos que vivem na rua. Santos (2011) afirma que “a falta de documentos tem implicações diversas, que vão desde a dificuldade para obtenção de emprego formal, o acesso aos serviços e programas governamentais e o exercício da cidadania de forma geral.”, além de abordar dados referente à posse de documentação da população em situação de rua,

Porcentagem significativa das pessoas em situação de rua (24,8%) não possui quaisquer documentos de identificação. Menos da metade das pessoas (42,2%) possuem CPF, carteira de trabalho (39,7%), certidão de nascimento ou casamento (37,9%) ou título de eleitor (37,9%). A situação é um pouco mais favorável quando se trata da carteira de identidade, já que 58,9% dos entrevistados a possuem. (SANTOS, 2011).

Outro problema visto em relação a situação de rua é a criminalização geral desta população. Parte da sociedade os julgam como pessoas vagabundas, perigosas e

criminais, mas esquecem que nem todos que vivem ali possuem tais características. É incoerente generalizar e qualificar as pessoas em situação de rua como perigosas, uma vez que há pessoas que estão nas ruas, pois não tiveram oportunidades de uma vida melhor, porque vieram de outros países e estados ou perderam empregos em crises, ou perda de entes queridos e de perspectiva de vida. Desta forma, generalizar todos como bandidos e usuários de droga é ineficiente para melhorar o sistema. O Conselho dos Direitos Humanos (2015) aborda este tema e afirma que até mesmo órgãos governamentais instituem essas pessoas como criminosas e as tornam invisíveis para livrar-se do problema, ignorando a falta de assistência e políticas públicas:

As leis nacionais e locais costumam converter as pessoas em situação de rua em criminosos, no lugar de proteger seus direitos. Criam-se leis para fazer com que as pessoas em situação de rua sejam invisíveis, para removê-las de sua terra ou moradia e para destruir seus refúgios improvisados. Em muitos lugares, impõem-se medidas punitivas, como multas ou prisão, por atividades relacionadas com a sobrevivência básica, como a construção de qualquer tipo de refúgio de papel. As leis permitem às autoridades “resgatar” crianças que vivem nas ruas, privando-lhes de sua liberdade sem as devidas garantias processuais ou respeito das redes sociais das quais dependem. Conselho dos Direitos Humanos (2015)?

2.4 Experiências Internacionais

Nesta seção iremos abordar as experiências internacionais demonstrando políticas eficientes e inadequadas acerca dos indivíduos em situação de rua.

Muitos países têm preocupações visuais com a população em situação de rua, uma vez que são vistos como ponto negativo de um país e prejudicam o turismo. Mas, alguns governos, visto esta diligência, não abordam tal tema com cuidado e tentativas de melhorar as condições de vida, dando assistência e ajuda. Desta forma, tratam a problemática como algo que deve apenas ser retirado dos centros e da visão das pessoas, ou seja, tentam tornar estas pessoas como invisíveis. Abaixo, temos exemplos de países e abordagens retirados do relatório do Conselho de Direitos Humanos (2015):

Essas leis costumam ter fundamento na saúde e na ordem pública, mas, na realidade, o objetivo é “embelezar” uma zona para promover o turismo e os negócios ou aumentar o preço dos bens imobiliários. São inúmeros os exemplos: em Zimbábue, uma operação para “varrer o lixo”

mediante a demolição de favelas em 2005 deixou 1,5 milhões de pessoas em situação de rua no meio do inverno. Em junho de 2014, o Prefeito de Honolulu implantou novas medidas para acabar com “o problema” porque os turistas querem ver “seu paraíso, não as pessoas em situação de rua dormindo”. Em Medellín (Colômbia), durante o Fórum Urbano Mundial, a população em situação de rua foi levada para fora da cidade. Na Austrália, as leis de “obrigação de circular” permitem às autoridades “dispersar” as pessoas em situação de rua “quando a mera presença de uma pessoa puder causar ansiedade à outra ou interferir o ‘desfrute razoável’ do espaço por outra.

Por outro lado, é possível visualizarmos países da União Europeia que visam a erradicação dos índices de moradores em situação de rua. Entre os países que compõem esse grupo, a Finlândia é destaque e possui um ótimo cenário acerca dessa problemática: “A Finlândia agora se tornou o único país da União Europeia onde o número de pessoas em situação de rua está diminuindo” (Alves, 2021). Em 2007, o país europeu adotou a política “Housing first”, isto é, oferecimento de moradias permanentes, além de assistência social e tratamentos físicos e fisiológicos, capacitando dessa forma a possibilidade de estabelecer vínculos familiares e empregatícios, de modo que a taxa da população em ruas tenha caído de forma expressiva: “reduziu a falta de moradia no país em 40%.”(Alves, 2021). Alves (2021) ainda afirma “terem acesso a uma moradia, o Governo fez com que elas reatorem seus relacionamentos com as pessoas de sua confiança para que elas recuperarem a sua autoestima. O programa ainda dá apoio psicológico e físico para aqueles que precisam de cuidados.”

Segundo a ONU (2015), o Tribunal Supremo da Índia afirma a necessidade de seguir os direitos do cidadão, uma vez que estes garantem condições básicas e necessárias para a sobrevivência humana. A Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos, também, afirma que os direitos dos cidadãos estão nos artigos da Carta e que devem ser cumpridos, além de que é necessário que sejam tomadas medidas para assegurar os direitos de pessoas em situação de rua,

considera que os despejos forçados que deixarem pessoas em situação de rua são contrários à Carta, e requereu a todos os Estados que informassem sobre as medidas adotadas para abordar a questão e designassem um organismo nacional independente para supervisionar o cumprimento pelo Estado do direito a uma moradia adequada. (ONU, 2015)

O governo de Buenos Aires e da Colômbia também tiveram ordens para desenvolver medidas que acolhessem as pessoas em situação de rua. Segundo a ONU (2015), “a Corte Suprema de Justiça da Nação ordenou ao governo de Buenos Aires que proporcionasse um alojamento adequado a uma mãe em situação de rua e

seu filho com deficiência”, além de ressaltar que “deveria haver uma garantia mínima de acesso à moradia para aqueles que enfrentam situações de extrema vulnerabilidade.” A Corte da Colômbia solicitou que uma política pública nacional com foco para moradores de rua fosse elaborada “em conformidade com as prescrições da lei nacional sobre os direitos das pessoas em situação de rua.” (ONU, 2015).

Já a Noruega implantou alternativas para refugiados e despejados, uma vez que estes fogem de seu país natal em busca de melhores condições de vida, porém as circunstâncias de melhora não são imediatas, levando a situação de rua, muitas vezes. Por isso, segundo a ONU (2015), o conselho norueguês elaborou opções para ajudar estas pessoas,

as opções incluem a moradia incremental, o fornecimento de terra ou de uma habitação básica para que o beneficiário melhore sua situação com o passar do tempo; certificados de compra da moradia; habitação de interesse social; privatização de edifícios públicos; ajuda para pagar o aluguel; aluguel para aquisição, começando com o reconhecimento administrativo para logo passar ao reconhecimento jurídico, o reconhecimento em matéria de desenvolvimento ao estabelecimento de populações ou distritos; melhoras nos bairros; e apoio aos municípios.

CAPÍTULO 3

Neste capítulo iremos abordar a população em situação de rua, especificamente, na cidade de São Paulo, capital do estado e considerada como o centro financeiro do Brasil. Além da caracterização, também será abordado o desenvolvimento histórico da cidade e as políticas municipais destinadas a PSR.

3.1 Caracterização da população em situação de rua em São Paulo

Nesta seção será discutido as características da população em situação de rua. Além de abordarmos as condições físicas, também será analisada a distribuição socioespacial da população em situação de rua na cidade de São Paulo.

Para melhor compreendermos a situação, é necessário caracterizar a população em situação de rua da cidade. Um estudo realizado pela FIPE analisa o perfil socioeconômico da população nas ruas na área central da cidade de São Paulo. Segundo Schor e Vieira (2010), o perfil foi obtido por meio de uma amostra aleatória da população dessa área, que inclui os distritos municipais de Sé, República, Pari, Brás, Cambuci, Liberdade, Consolação, Bela Vista, Santa Cecília e Bom Retiro. A escolha dessa região se deu devido à alta concentração de moradores de rua “62% dos moradores encontrados nas ruas da cidade encontram-se nessa área” (SCHOR;VIEIRA, 2010). Desta forma, a população em situação de rua habituada no centro da cidade pode ser qualificada como, predominantemente, homens não brancos com 40 anos, em média, porém há um crescimento de jovens e idosos nos dados analisados, “comparação com a pesquisa de 2000 destaca-se, em 2010, a menor presença dos que têm entre 26 e 45 anos e um incremento dos jovens e dos mais idosos” (SCHOR;VIEIRA, 2010). O estudo mencionado, anteriormente, afirma

A população em situação de rua na cidade de São Paulo é predominantemente do sexo masculino (86%) e de não brancos (64%), com idade média de 40 anos. A metade dessa população está na faixa etária de 31 a 49 anos, distribuindo-se os demais, em iguais proporções, na faixa de 18 a 30 e de 50 e mais anos. (SCHOR;VIEIRA, 2010).

Schor e Vieira (2010), também, analisa a região de origem destas pessoas, ou seja, considera uma variável importante a ser mencionada. Assim sendo, o estudo considera que há uma predominância de paulistas, mineiros e baianos, de tal forma que supera outros estados brasileiros. O estudo aborda este tema,

predomina o Sudeste brasileiro, com forte concentração de paulistas, seguidos por migrantes da Bahia e de Minas Gerais que superam os demais estados brasileiros. Os migrantes que vieram para São Paulo uma única vez, e então permaneceram, estão na cidade há, em média, 18 anos, independentemente do seu estado ou município de origem. Os que vieram mais de uma vez estão, em média, há 7 anos, desde a última vez que vieram para São Paulo. (SCHOR;VIEIRA, 2010).

Embora a origem seja reconhecida, muitas dessas pessoas não possuem reconhecimento como cidadão, visto que muitos não possuem documentos pessoais, como título de eleitor e CPF; o estudo aponta que “quase a metade dessa população não possui qualquer documento” (SCHOR;VIEIRA, 2010) e ressalta “alta a proporção dos que não têm documentos essenciais como a carteira de identidade, o CPF, título de eleitor e carteira de trabalho.” (SCHOR;VIEIRA, 2010). Além da exclusão dos direitos sociais, também são marginalizados da vida profissional, uma vez que não possuem carteira de trabalho e estudo.

Outra característica da população de rua na cidade de São Paulo é a falta de convivência. A maior parte das pessoas vivem sozinhas, ou seja, sem companheiros ou parentes, o estudo afirma que “o número de moradores que atualmente possui companheira (o), é significativamente baixo.” (SCHOR;VIEIRA, 2010) e quantifica “como moradores de rua apenas 33% desfrutam da companhia de alguém que com eles vive.” (SCHOR;VIEIRA, 2010). E a parcela que vive acompanhado não possui grau de parentesco, na maioria das vezes, isto é, são parceiros encontrados durante a jornada nas ruas. A idade também é um fator agravante, quanto mais idoso, menor a presença de companheiros que vivem com ele. Embora, muitas destas pessoas tenham tido filhos, em dado momento da vida, entrevistas constataam que são poucos os que moram com os seus descendentes nas ruas, conforme dado apontado pelo estudo, “quase 60% têm filhos, mas apenas 0,8%” (SCHOR; VIEIRA, 2010). Todavia também é sabido que grande parte possui vínculo familiar. A pesquisa afirma que “entrevistados teve contato com familiares nos últimos 6 meses.” (SCHOR;VIEIRA 2010). Abordando a questão familiar, é válido ressaltar que poucos indivíduos viviam sozinhos em casas e apartamentos, de acordo com a pesquisa “são pessoas que tiveram uma casa onde 83,7% moravam com membros da família e/ou parentes, sendo que 33% moravam com a família conjugal e 27% com a família de origem.” (SCHOR;VIEIRA, 2010). Muitas das pessoas nas ruas, hoje, possuem referência de

moradia pessoal, sendo aluguéis ou moradias próprias, mas de certa forma, perderam seu espaço físico. Schor e Vieira (2010),

dentre os que perderam a última moradia na cidade de São Paulo, 36% eram paulistanos. Os demais eram migrantes que aqui se estabeleceram e por vários motivos estão em situação de rua. A maioria perdeu o último domicílio em área urbana; pequena parcela, em área rural. Eram domicílios predominantemente do tipo unifamiliar, com maior proporção fora de favela, mas com uma parcela significativa em favela.

Além das questões de moradia e convivência, é interessante analisar a escolaridade e vínculos empregatícios. Segundo a Schor e Vieira (2010), “a escolaridade é baixa, com 9,5% de analfabetos e a maioria (62,8%) com ensino fundamental incompleto. Mas há uma parcela de 9% com ensino médio completo, 2,3% com nível superior incompleto e 1,9% com superior completo”. Ou seja, são poucos os indivíduos que possuem algum grau escolar. Abaixo, dados das tabelas elaborado pela Schor e Vieira (2010),

Tabela 1 - Grau de Escolaridade

GRAU DE ESCOLARIDADE	FREQUÊNCIA	%	% VÁLIDA
Fundamental Primário Incompleto	112	21,3	23,4
Fundamental Primário Completo	62	11,8	12,9
Fundamental Ginásio Incompleto	127	24,1	26,5
Fundamental Ginásio Completo	72	13,7	15
Médio Incompleto	43	8,2	9
Médio Completo	43	8,2	9
Superior Incompleto	11	2,1	2,3
Superior Completo	9	1,7	1,9
Total	479	91,1	100
Não frequentou escola	42	8	
Sem informação	5	1	
Total	526	100	

Já na questão profissional, a entrevista realizada pelo estudo da FIPE afirma que muitos indivíduos possuíam empregos formais e de carteira assinada, anteriormente, ou seja, estavam inseridos no mercado de trabalho. Porém, várias possíveis circunstâncias levaram a perda de emprego e moradias, criando instabilidades familiares e financeiras, resultando no deslocamento para as ruas, “94% tinham uma ocupação e 67,6% desses trabalhadores estavam empregados com registro em carteira. E por inúmeras circunstâncias da vida, perderam a última casa, perderam a família, perderam o emprego; tiveram a vida desestruturada” (SCHOR;VIEIRA, 2010). A tabela desenvolvida por Schor e Vieira (2010) aborda as antigas ocupações das pessoas em situação de rua,

Tabela 2 - Ocupação Exercida Antes da Situação de Rua

OCUPAÇÃO	FREQUÊNCIA	%	% VÁLIDA
Construção Civil	146	27,8	28,3
Serviço Domiciliares Limpeza	71	13,5	13,8
Serviços Técnicos e Administrativos	67	12,8	12,9
Comércio Informal	65	12,4	12,5
Comércio Formal	34	6,5	6,6
Ajudante Geral	24	4,6	4,7
Indústria	22	4,2	4,3
Trabalho Rural	19	3,6	3,7
Serviços na área de transporte	15	2,8	3
Serviços de segurança	14	2,6	2,8
Sem informação da ocupação	21	3,9	4
Nunca trabalhou	18	3,5	3,4
Total	516	98,2	100
Sem informação	3	0,5	
Sempre morou na rua	7	1,3	
Total	526	100	

Fonte: Adaptado Schor e Vieira (2010)

Outro problema válido de menção é a questão do acesso à saúde e assistência. Os entrevistados pelo estudo da Schor e Vieira (2010) caracterizam como problema os acidentes causados por atropelamentos, quedas, problemas respiratórios e brigas, levando a procura de cuidados em prontos-socorros, hospitais e postos públicos. Entretanto, o uso de narcóticos também é uma variável prejudicial à saúde e segundo dados levantados pela pesquisa, “ a grande maioria (74%) declara utilizar: álcool, drogas ou ambos.” e também afirma que “mais da metade dos moradores de rua foi internado em alguma instituição”.

3.2 Desenvolvimento de São Paulo

Além das características da população em situação de rua na cidade de São Paulo, é importante ressaltar que este é um problema relacionado à construção histórica e ao desenvolvimento econômico e socioespacial da cidade. Desta forma, nesta seção iremos abordar o desenvolvimento da cidade de São Paulo e relacionar com a consequência da situação de rua.

Bernardino (2023) afirma que a situação de rua é “um fenômeno histórico-social, urbano e heterogêneo; expressão radical da pobreza, das desigualdades sociais; população com vínculos sociais e familiares fragilizados ou interrompidos”. Isto é, a ocorrência da situação de rua tem suas causas na construção histórica do desenvolvimento urbano e nas divisões de classe, trazendo a heterogenia para as camadas sociais. Além de demonstrar que a desigualdade de renda e a concentração são fatores propulsores do aumento do índice de pessoas em situação de rua, assim como a perda nas relações familiares e sociais.

A cidade de São Paulo possui, em torno, 11 milhões de habitantes, segundo o censo de 2022 publicado pelo IBGE, representando uma diversidade cultural e econômica. Com um elevado PIB, equivalente a R\$60.750,09, conforme IBGE (2020), a cidade é considerada polo econômico, importante na produção e distribuição de riqueza. Entretanto, a riqueza da cidade é concentrada nas mãos de poucos, deixando uma grande parte da sociedade marginalizada e vivendo com condições de vida limitadas e na pobreza. A SMADS (Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Social) publicou uma pesquisa realizada pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas) abordando a população em situação de rua na

cidade de São Paulo. (Prefeitura de sp, fipe, smads, 2013) afirma que “ao mesmo tempo em que o município assume papel estratégico na produção e circulação de riqueza há, contudo, expressiva parcela da sua população em condições extremas de pobreza e vulnerabilidade. É uma metrópole desigual e segregadora.” e ainda ressalta que “a cidade de São Paulo tem como um dos segmentos sociais mais vulneráveis a população em situação de rua.”

Para compreender a situação atual é necessário recorrermos ao passado. Ao longo do século 20, o estado de São Paulo passou por um rápido crescimento industrial, ou seja, o processo de industrialização foi acelerado. Conforme Luna e Klein (2016), em um período de 100 anos, São Paulo passou de um estado sem relevância econômica para a 36ª maior economia do mundo em termos do PIB gerado, de tal forma que a renda interna de São Paulo cresceu “à taxa média anual de 7,5% entre 1947 e 1960, a do resto do país o fez a 5%.”(CANO, 2007).

Segundo Cano (2007), a industrialização paulistana foi impulsionada pelo desenvolvimento agrícola, uma vez que este criou bases consolidadas e condições necessárias para o desenvolvimento e funcionamento industrial. Cano (2007) afirma que São Paulo obtinha de “elementos fundamentais para sua expansão diversificada e concentradora: avançadas relações capitalistas de produção, amplo mercado “interno” e, desde muito cedo, uma avançada agricultura mercantil, mesmo se excluído o café.” e devido a esta estrutura surge o processo de concentração industrial, uma vez que “já antes de 1930, sua estrutura industrial era a mais avançada do país”.(CANO, 2007). Desta forma, o complexo econômico paulistano sobressai sobre todas as outras regiões do país e fortalece sua economia e criando “uma relação comercial de “centro-periferia”. (CANO, 2007).

Entretanto, a industrialização causou problemas sociais, uma vez que este processo ajudou na mudança de padrão de ocupação das pessoas, surgindo assim, os deslocamentos urbanos e criando concentrações nos centros industriais. A partir deste entendimento do rápido processo de industrialização e do crescimento urbano acelerado do estado de São Paulo, é necessário abordarmos a cidade de São Paulo, visto que é o local de abordagem desta monografia.

Chagas (2007) afirma que a “incapacidade do Estado em formular e implementar uma política habitacional consistente para o país foi uma das causas principais da formação, expansão e consolidação de soluções informais de produção

de moradia”, ou seja, o deslocamento da população rural para a cidade levou a necessidades de infraestrutura para receber estes trabalhadores que vinham atrás de melhores condições e acreditavam na industrialização como a propulsora para melhorar a qualidade de vida, porém, a falta de amparo do Estado e de criação de políticas de assistência levaram a periferização da população, criando moradias informais e a situação de rua.

3.3 Dados Quantitativos

Nesta seção será apresentado dados quantitativos acerca da população em situação de rua na cidade de São Paulo.

A cidade paulistana concentra uma desigualdade socioeconômica expressiva, visto que em 2022, o índice de Gini da cidade de São Paulo foi de 0,533, conforme citado pelo IBGE (2022). Conforme analisado pela tabela abaixo, a cidade de São Paulo possui a maior incidência de pessoas em situação de rua, com número significativo e expressivo comparado com as demais cidades consideradas entre as dez com maior número absoluto de PSR.

Tabela 3 - 10 Municípios com maior número absoluto de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único em dezembro de 2022.

REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL 2022	PSR NO CADASTRO ÚNICO	% DO TOTAL DE PSR DO PAÍS
SUDESTE	SP	SÃO PAULO	11.451.245	53.853	22,80%
SUDESTE	RJ	RIO DE JANEIRO	6.211.423	13.566	5,70%
SUDESTE	MG	BELO HORIZONTE	2.315.560	11.826	5,00%
CENTRO-OESTE	DF	BRASÍLIA	2.817.068	7.924	3,40%
NORDESTE	BA	SALVADOR	2.418.005	7.909	3,30%
NORDESTE	CE	FORTALEZA	2.428.678	6.334	2,70%
SUL	PR	CURITIBA	1.773.733	3.477	1,50%
SUL	RS	PORTO ALEGRE	1.332.570	3.189	1,30%
SUDESTE	SP	CAMPINAS	1.138.309	2.547	1,10%
SUL	SC	FLORIANÓPOLIS	537.213	2.020	0,90%

32.423.804

112.645

47,70%

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos (2023)

Como parte do instrumento de análise, será utilizado a pesquisa censitária realizada pela SMADS (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social) em conjunto com a FIPE em 2015. O estudo foi realizado no período de 23 de fevereiro a 26 de março de 2015 na cidade de São Paulo. O objetivo da pesquisa é quantificar e localizar a população em situação de rua na cidade, assim sendo, foram consideradas em situação de rua as pessoas que encontravam-se

“no dia do levantamento, estavam pernitando nos centros de acolhida e nas ruas e demais logradouros da cidade. Não foram, portanto, incluídas pessoas em situação de rua que nos dias do levantamento, encontravam-se em ocupações do Movimento de Moradia, internadas em hospitais ou em instituições fechadas como, presídios, clínicas de recuperação de álcool e drogas, hospitais psiquiátricos, etc”(SMADS, 2015).

A pesquisa constatou que 15.905 pessoas estavam em situação de rua, neste período. E deste total, 53,9% (8.570) encontravam-se nos serviços de atendimento, ou seja, este grupo é considerado como “acolhidos” e 46,1% (7.335) foram recenseadas nos espaços públicos e nas ruas, sendo considerado o grupo “rua”, segundo a SMADS (2015).

Tabela 4 - Número de Pessoas Acolhidas e Rua

ANO	ACOLHIDOS		RUA		TOTAL	
2000	3.693	42,40%	5.013	57,60%	8.706	100,00%
2009	7.079	51,80%	6.587	48,20%	13.666	100,00%
2011	7.713	53,30%	6.765	46,70%	14.478	100,00%
2015	8.570	53,90%	7.335	46,10%	15.905	100,00%
2019	11.693	48,00%	12.651	52,00%	24.344	100,00%
2021	12.675	39,80%	19.209	60,20%	31.884	100,00%

Fonte: Cidade de São Paulo (2021)

Comparando estes números, podemos analisar que houve um aumento significativo do número de população em situação de rua na cidade de São Paulo. Nos últimos 22 anos, houve um crescimento de 23.178 (366,23%), ou seja, um crescimento expressivo.

Além disso, é possível perceber que o número de acolhidos vem diminuindo a partir de 2019, consequentemente, um acréscimo no número de pessoas em situação de rua em assistência.

Gráfico 3 - Número de Acolhidos e nas Ruas



Fonte: Cidade de São Paulo (2021)

Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023), a cidade de São Paulo “concentra uma quantidade de pessoas em situação de rua maior do que a população total de 89% dos municípios brasileiros”, ou seja, o número de pessoas em situação de rua é expressivo, uma vez que supera não só o número da população em situação de rua de outras cidades, mas também, supera o número da população total de quase 90% das cidades brasileiras. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023) também afirma que a cidade “concentra sozinha quase $\frac{1}{4}$ da população em situação de rua do país”, isto é, o município de São Paulo detém quase 25% da população em situação de rua de todo o país.

De acordo com o Censo da População em Situação de Rua (2022), 28,7% (6.596) das pessoas que se encontram nesta situação estão há mais de dois anos e menos de cinco nas ruas. Já aqueles indivíduos que se encontram mais de cinco anos e menos de dez, somam 25,9% (5.952). E, a população nas ruas há mais de dez anos totaliza 17,4% (3.989). Ou seja, mais de dezesseis mil pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo estão nesta situação há pelo menos dois anos.

Outro fator importante de ressaltar é o tipo de ponto que vivem. Segundo São Paulo (2021) afirma que 60,1% dos indivíduos em situação de rua encontram-se nas calçadas, ou seja, possuem como moradia certos espaços nas calçadas. Em segundo lugar, os viadutos também são opções para as moradias irregulares destes indivíduos que somam 11,5% que aderem às baixas dos viadutos para permanecerem; sendo seguida pelas praças com total de 11,2%.

3.4 Políticas Públicas destinadas a PSR da cidade de São Paulo

Após a abordagem da caracterização da população em situação de rua da cidade de São Paulo, somado a análise da construção histórica da cidade e dos dados quantitativos, nesta seção será abordado as medidas tomada pelo governo para contribuir com melhorias na vida das pessoas em situação de rua, isto é, serão percorridas as políticas públicas da cidade de São Paulo destinadas a situação de rua.

Primeiramente é necessário ressaltar os órgãos instituídos pela cidade de São Paulo destinados à população em situação de rua. Conforme São Paulo (2023), são estes, Serviço Especializado de Abordagem Social (equipes com coletes verdes que fazem abordagens nas ruas) ou dos CRAS - Centros de Referência em Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social e CentroPop - Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

O principal plano de ação do governo é o Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua do Município de São Paulo (Plano PopRua), este construído pelo comitê PopRua. O comitê planeja as ações a partir de reuniões e encontros somado a “pesquisa Social Participativa realizada por pessoas em situação de rua, Seminário sobre Acesso à Justiça da População em Situação de Rua das Defensorias Públicas do Estado e da União, Censo FIPE 2015”. A Prefeitura de São Paulo (2016) ainda afirma,

todo o processo participativo garantiu a identificação das necessidades das pessoas em situação de rua e a elaboração de ações sinalizadas pelos próprios cidadãos e cidadãs que estão nesta situação para a implementação de uma Política voltada para a garantia dos direitos humanos.

Para melhor desempenho do plano de ação do governo foi criado o Comitê Intersetorial da Política Municipal para População em Situação de Rua – Comitê PopRua, (Decreto Municipal nº. 53.795, de 23/03/2013), segundo a Prefeitura de São Paulo (2016). Este tem o objetivo de criar medidas e monitorá-las, a fim de assegurar

que de fato estejam sendo postas em ação e garantindo que os direitos da população estejam sendo estabelecidos. Desta forma, o comitê “reúne em sua estrutura nove integrantes do poder público municipal e nove representantes da sociedade civil, dentre eles pessoas em situação de rua” (Prefeitura de São Paulo, 2016).

O plano PopRua tem quatro segmentos de atuação, uma vez que a situação de rua foi considerada pelo governo municipal como “um fenômeno social fundamentalmente urbano, a População em Situação de Rua apresenta-se como um complexo desafio, exigindo respostas plurais, articuladas e inovadoras” (Prefeitura de São Paulo, 2016), isto é, o problema da situação de rua é múltiplo e requer atenção a mais de um segmento da vida do indivíduo. Os segmentos não são formas de separar áreas e incluir o cidadão em situação de rua em apenas um segmento, mas sim, para atender e dar suporte como uma totalidade, sendo estas seções divididas em habitação; cultura, conhecimento e trabalho; atendimento humanizado; gestão. A prefeitura acrescenta sobre os eixos, que estes

se relacionam desde sua concepção, à sua implementação e monitoramento, partindo de princípios e diretrizes de prevenção, promoção, participação e autonomia, articulando os serviços e programas e construindo uma rede de atendimento que observe o indivíduo na sua totalidade, identificando vulnerabilidades e, principalmente, potencialidades. (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2016).

O PopRua é um plano para ajudar as pessoas em situação de rua a conquistarem uma vida mais digna, além da tentativa de erradicar o problema da situação de rua, ou seja, uma tentativa de controlar as causas que geram esta realidade. A Prefeitura de São Paulo (2016) expõe como princípios do plano,

Art. 2º São princípios que orientam o Plano PopRua: I – Promoção e garantia da cidadania; II – Respeito à dignidade do ser humano; III – Proteção de direitos e bens de todas as pessoas em situação de rua, garantindo-lhes o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à posse e à propriedade; IV – Direito à inserção, ao usufruto e à permanência na cidade; V – Direito à convivência familiar e comunitária; VI – Atendimento humanizado, integralizado e universalizado; VII – Erradicação de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e a marginalização, bem como a supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória; VIII – Diálogo e mediação como forma de solução de conflitos; e IX – Valorização das diferenças entre pessoas.

Também é acrescentado ao plano algumas diretrizes para o funcionamento do PopRua, como por exemplo, a “primazia da responsabilidade do Estado na condução das políticas e complementaridade das ações públicas não estatais de iniciativa da sociedade civil”, o “desenvolvimento democrático de políticas públicas integradas e

universalizadas para a promoção da igualdade social e combate a todas as formas de discriminação” e o “incentivo e apoio à formação e à capacitação de profissionais para atuação na rede de proteção social à pessoa em situação de rua;” (Prefeitura de São Paulo, 2016).

Com o intuito de fortalecer e incluir políticas voltadas para a população em situação de rua, a Prefeitura de São Paulo (2016) aderiu ao programa federal, em maio de 2013, conhecido como Política Nacional para a População em Situação de Rua. Desta forma, o governo também adotou os objetivos e princípios da PNPSR. Esses estão pautados na “garantia de direitos humanos, por meio da intersetorialidade, da transversalidade e da participação e controle sociais.”, segundo a Prefeitura de São Paulo (2016).

Outra política abrangente no município de São Paulo é o Centro Pop. Esta é uma política de âmbito federal e que visa garantir espaço para refeições, atendimentos, higiene e informações destinadas para a população em situação de rua. Em 2022, segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023), a cidade de São Paulo registrou o maior número de Centros Pop e de atendimento especializado. Ou seja, a cidade atendeu e ofereceu espaços para a população em situação de rua, no maior número dos estados e capitais brasileiras.

A prefeitura de São Paulo oferece também algumas opções de acolhimento para a população em situação de rua. São três opções com segmentos diferentes, a fim de assegurar o direito a todos os indivíduos em situação de rua. Os Centros de Acolhida são acolhimentos provisórios que possuem “cama, bagageiro, banheiro, lavanderia e alimentação completa”(pref de são paulo -ref). Para ter acesso a este benefício, é necessário o encaminhamento por parte dos órgãos responsáveis, como o CRAS, CREAS, Centro POP, CPAS e outros serviços socioassistenciais, demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Outra modalidade de acolhimento são as moradias transitórias oferecida para as famílias em situação de rua, “cada unidade modular conta com quarto, banheiro e cozinha independentes” (SÃO PAULO, 2023) e há limitação na permanência em dois anos, uma vez que durante este período, a família recebe acompanhamento social e ajuda na reinserção. Porém, para acessar é necessário estar acolhido na rede de SMADS. Por fim, a prefeitura oferece assistência para as crianças, cujos responsáveis não estão aptos ao cuidado, sendo oferecido a elas o “Serviço de Acolhimento Institucional para

Crianças e Adolescentes - SAICA, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a Casa Lar.” (SÃO PAULO, 2023).

Para além das moradias, o governo dispõe de centros de convivência durante o dia. “São espaços para passar o dia, realizar atividades e receber orientações sobre outros serviços.” (SÃO PAULO, 2023), ou seja, são espaços para a socialização das pessoas em situação de rua, além do oferecimento de alimentação e acesso à higiene e à internet.

Em relação à saúde, a cidade de São Paulo dispõe de alguns serviços voltados à população em situação de rua. Conforme São Paulo (2023)., a Política Municipal Sobre Álcool e Outras Drogas da Prefeitura de São Paulo “tem o objetivo de executar ações de prevenção, atenção e reinserção social de usuários de álcool e outras drogas.” na tentativa de acolher e ajudar estes indivíduos que sofrem com os vícios, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são portas de entrada para o atendimento à saúde mental, sem necessidade de agendamento, encaminhamento ou aviso prévio. Além disso, o Programa Redenção possui ações de reinserção social, capacitação profissional , tratamentos para dependentes químicos.

A saúde bucal também pode ser feita através de UOM - Unidades Odontológicas Móveis. Estas oferecem atendimentos e procedimentos odontológicos, como limpeza, extrações, prótese e restauração, segundo a prefeitura de São Paulo (2023).

A cidade de São Paulo também oferece os Consultórios na Rua, política pública instituída pelo governo a fim de ofertar serviços de saúde para a população em situação de rua. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023), em 2022, a capital obteve 31 equipes nas ruas e soma 226.175 atendimentos. A quantidade de equipes e atendimentos na cidade de São Paulo é expressiva, quando comparada a outras capitais brasileiras, uma vez que a cidade é a capital com mais equipes nas ruas, sendo seguida pelo Rio de Janeiro que possui apenas 10 equipes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para chegar em quaisquer considerações finais, é necessário entender a origem do problema da situação de rua. Muitas são as causas que levam a esta ocorrência, como a dependência química, perda de expectativas de vida, perda de trabalho, deslocamento para procura de melhores condições de vida ou ente querido ou cresceu na rua, pois os pais já viviam nestas condições. Estas são as causas finais que levaram às ruas, porém existem questões sociais que provocam o problema de origem, como a desigualdade social e a concentração de renda. Estes são índices elevados no Brasil e que consistem desde o início da construção do país, levando a extrema pobreza de parte da sociedade e criando disparidades nos modelos de vida e nas condições de sobrevivência. Para além destes pontos, a urbanização acelerada fortalece o crescimento da periferização da população, desenvolvendo moradias informais e levando a situação de rua.

Cabe ressaltar que a situação que vivem tendo como moradia as ruas e espaços públicos, desconstroem como cidadão, uma vez que as condições são distintas das estabelecidas pela Declaração dos Direitos Humanos. Dificuldade ao acesso à internet, a higiene e alimentação são adversidades do cotidiano desta parte da população, além da exclusão social, política e profissional.

Portanto, a necessidade da elaboração de políticas para melhoras nas condições de vida é crucial e de fato existem. São políticas assistencialistas que visam melhorias no estado físico dos indivíduos, como por exemplo, políticas de moradias temporárias, saúde, alimentação e assistência a problemas psicológicos. Porém, o acesso ao conhecimento da existência destes planos de ação do governo é um problema a ser discutido, uma vez que a dificuldade ao acesso à informação por parte da população em situação de rua é precária. Logo, a existência de políticas públicas destinadas à população de rua é consolidada, porém não há medidas eficazes que de fato ajudam na reinserção social. Ou seja, as políticas públicas são destinadas a assegurar condições dignas de sobrevivência, mas não a reconstrução de uma vida digna.

Outro ponto importante a ser mencionado é a dificuldade ao conhecimento das campanhas e políticas. A população em situação de rua não possui o acesso ao saber

da existência da política, uma vez que não possuem acesso fácil à internet. Ou seja, falta distribuição facilitada de informações acerca das políticas.

Em conclusão, a situação de rua é um fenômeno histórico social, ou seja, condicionado na construção histórica do país e tensionado pelas questões sociais, como a desigualdade social, segregação e a concentração excessiva de renda. Há assistência por parte do Estado destinado à população em situação de rua, porém não são políticas que combatem o crescimento do número de pessoas nesta situação, mas sim, políticas destinadas a melhores condições físicas.

REFERÊNCIAS

Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 jun. 2023.

BBC NEWS. **Como a Finlândia conseguiu tirar da rua e reintegrar os sem-teto**. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-39453230>. Acesso em: 13 nov. 2023.

BERNARDINO, Gustavo. **Políticas para População em Situação de Rua**. 2014. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/participacao_social/institucional.pdf. Acesso em: 22 out. 2023.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Balço de Governo 2003 – 2010. Cidadania e Inclusão Social, Volume 2**. Brasília: MP, 2010.

BRASIL. ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Acessar o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) (Centro POP)**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-centro-pop-centro-de-referencia-especializado-para-populacao-em-situacao-de-rua>. Acesso em: 06 nov. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Consultório na Rua**. 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/consultorio-na-rua#:~:text=A%20estrat%C3%A9gia%20Consult%C3%B3rio%20na%20Rua,encontra%20em%20condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20vulnerabilidade>. Acesso em: 06 out. 2023.

BRASIL. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PESQUISA CENSITÁRIA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA E RELATÓRIO TEMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA POPULAÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO**. 2015. Elaborado por FIPE. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/00-publicacao_de_editais/0003.pdf. Acesso em: 25 ago. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **População em Situação de Rua**. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/relat_pop_rua_digital.pdf. Acesso em: 07 nov. 2023.

CANO, Wilson. **Raízes da Concentração Industrial em São Paulo**. 2007. Disponível em: <https://www.economia.unicamp.br/images/publicacoes/Livros/geral/Raizes-da-concentracao-industrial-em-Sao-Paulo.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2023.

CHAGAS, Cassiele Arantes de Moraes. **A periferização da pobreza e da degradação sócio-ambiental na Região Metropolitana de São Paulo, o caso de Francisco Morato**". 2007. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16139/tde-19032009-152622/publico/conteudo.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2023.

COSTA, Ana Paula Motta. **População em situação de rua: contextualização e caracterização.** contextualização e caracterização. 2005. Elaborada pela Revista Virtual Textos & Contextos, nº 4. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/993/773>. Acesso em: 24 ago. 2023.

COSTA, A. P. M. **População em situação de rua: contextualização e caracterização.** Textos & Contextos (Porto Alegre), [S. l.], v. 4, n. 1, p. 1–15, 2006. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/993>. Acesso em: 24 out. 2023.

CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. **A POBREZA COMO UM FENÔMENO MULTIDIMENSIONAL.** 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/raeel/a/LVPkw9yHZfJ9kvjC8VSgTsh/?format=pdf&lang=pt#:~:text=A%20pobreza%20%C3%A9%20definida%20%C2%00geralmente,fome%20e%20%C3%A0%20priva%C3%A7%C3%A3o%20f%C3%ADsica..> Acesso em: 01 jun. 2023.

Decreto nº 7053, de 23 de dezembro de 2009. INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E SEU COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MÔNITORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Brasília, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm . Acesso em: 10 out. 2023.

FERREIRA, Marieta de Moraes; PINTO, Surama Conde Sá. **Estado e oligarquias na Primeira República: um balanço das principais tendências historiográficas.** 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/69Hd5MCMsmkvTvrpSG9vfhF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 out. 2023

FONSECA, Ricardo Sampaio da Silva. **A PERSPECTIVA DA POBREZA DE AMARTYA SEN.** Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/2151/1/A%20perspectiva%20da%20pobreza%20de%20amartya%20sen.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2023.

GLOBO CIÊNCIA E SAÚDE (org.). **Desigualdade social começou no período neolítico, sugere estudo:** homens que viviam em terras férteis eram enterrados com ferramentas. os que viviam em regiões menos ricas eram enterrados sem o apetrecho.. Homens que viviam em terras férteis eram enterrados com ferramentas. Os que viviam em regiões menos ricas eram enterrados sem o apetrecho.. 2012. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2012/05/desiguadade-social-comecou-no-periodo-neolitico-sugere-estudo.html#:~:text=A%20desigualdade%20social%20começou%20há,da%20Academia%20Americana%20de%20Ciências..> Acesso em: 26 maio 2023.

GODOI, Marciano Seabra de. **Concentração de renda e riqueza e mobilidade social: a persistente recusa da política tributária brasileira a reduzir a desigualdade.** A persistente recusa da política tributária brasileira a reduzir a desigualdade. 2022. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/59/235/ril_v59_n235_p61.pdf. Acesso em: 01 jun. 2023.

HOFFMANN, Rodolfo; BOTASSIO, Diego Camargo; JESUS, Josimar Gonçalves de. **Distribuição de renda: medidas de desigualdade, pobreza, concentração, segregação e polarização.** São Paulo: Edusp, 2019. (Acadêmica).

HUMANOS, Conselho de Direitos. **Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto.** 2015. Disponível em: https://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Relat%C3%B3rio_Popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua.pdf. Acesso em: 03 out. 2023.

LOPES, Anita Mayara Carvalho. **AS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE RUA E O ACESSO À EDUCAÇÃO ESCOLAR:** desafios e perspectivas para a educação de pessoas jovens e adultas. desafios e perspectivas para a Educação de Pessoas Jovens e Adultas. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/11154/1/AMCL07032018.pdf>. Acesso em: 29 set. 2023.

MACHADO, Ralph. **Comissão aprova projeto que prevê direitos e define política nacional para população em situação de rua** Fonte: Agência Câmara de Notícias. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/772752-COMISSAO-APROVA-PROJETO-QUE-PREVE-DIREITOS-E-DEFINE-POLITICA-NACIONAL-PARA-POPULACAO-EM-SITUACAO-DE-RUA..> Acesso em: 24 ago. 2023.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Síntese da Política para População de Rua.** 2020. Elaborado por Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/sumario>. Acesso em: 17 ago. 2023.

MOTTA, R. P. S. **A INDEPENDÊNCIA E O LUGAR DA NAÇÃO NO IMAGINÁRIO DA ELITE POLÍTICA BRASILEIRA.** História Revista, Goiânia, v. 1, n. 2, 2010. DOI: 10.5216/hr.v1i2.10937. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/10937>. Acesso em: 25 out. 2023.

NATALINO, Marco Antonio Carvalho. **ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL.** 2016. Elaborada por IPEA. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7289/1/td_2246.pdf. Acesso em: 24 ago. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório da Relatora Especial sobre moradia adequada como componente do direito a um padrão de vida adequado e sobre o direito a não discriminação neste contexto.** 2015. Disponível em: https://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Relat%C3%B3rio_Popula%C3%A7%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-rua.pdf. Acesso em: 06 nov. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A

III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 31 out. 2023.

PEREIRA, Vantuil. **Primeiro Reinado: o discurso político como chave de entendimento da escrita da história.** 2009. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548772192_5ed39227df577c8d2ccffc683676c802.pdf. Acesso em: 09 nov. 2023.

REZENDE, Fernando; TAFNER, Paulo. **Brasil: o estado de uma nação.** 2005. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3051/1/Cap%C3%ADtulo_3_Brasil-o_estado_de_uma_na%C3%A7%C3%A3o_2005.pdf. Acesso em: 29 out. 2023.

SANTOS, Gilmar Trindade dos. **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.** 2011. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/3307/1/Gilmar%20Trindade%20dos%20Santos%20-%20Monografia%20vers%C3%A3o%20definitiva.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2023.

SÃO PAULO. PREFEITURA DE SÃO PAULO. . **Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua.** 2016. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/Plano%20Po pRua.pdf. Acesso em: 31 out. 2023.

SÃO PAULO. SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO. . **Censo antecipado pela Prefeitura de São Paulo revela que população em situação de rua cresceu 31% nos últimos dois anos.** 2022. Disponível em: <https://www.capital.sp.gov.br/noticia/censo-antecipado-pela-prefeitura-de-sao-paulo-revela-que-populacao-em-situacao-de-rua-cresceu-31-nos-ultimos-dois-anos>. Acesso em: 09 nov. 2023.

SÃO PAULO. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. . **Síntese de Indicadores Sociais.** 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/pesquisa/45/62585>. Acesso em: 09 nov. 2023.

SÃO PAULO. PREFEITURA DE SÃO PAULO. . **População em situação de rua: censo.** Censo. 2021. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZWE4MTE5MGltZjRmMi00ZTcyLTgxOTMtMjc3MDAwMDM0NGI5IiwidCI6ImE0ZTA2MDVjLWUzOTUtNDZIYS1iMmE4LThlNjE1NGM5MGUwNyJ9>. Acesso em: 29 out. 2023.

SÃO PAULO. CIDADE DE SÃO PAULO. . **Políticas públicas e serviços para pessoas em situação de rua.** Disponível em: <https://prefeitura.sp.gov.br/poprua/index.html>. Acesso em: 14 nov. 2023.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/19539/mod_resource/content/2/CHY%20-%20Sen%20-%20Aula%208.pdf. Acesso em: 24 ago. 2023.

SCHOR, Sílvia Maria; VIEIRA, Maria Antonieta da Costa. **PRINCIPAIS RESULTADOS DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DA POPULAÇÃO DE MORADORES DE RUA DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, 2010.** 2010. Elaborado por FIPE. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/3_1275334714.pdf. Acesso em: 06 nov. 2023.

SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaró. **Pobreza no Brasil Colonial**: representação social e expressões da desigualdade na sociedade brasileira. representação social e expressões da desigualdade na sociedade brasileira. 2009. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao34/materia01/#:~:text=A%20pobreza%20perpassou%20toda%20a,o%20quadro%20das%20desigualdades%20sociais..> Acesso em: 29 maio 2023.

SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaró. **Metropolização, pobreza e exclusão social**. 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/agora/article/download/1921/1433/3061>. Acesso em: 29 maio 2023.

VIEIRA, Crístiele de Almeida; MORAES, Diogo Alberto de; PUCHALE, Caroline Lucion; UBERTI, Bianca; OLIVEIRA, Sibeles Vasconcelos de; OLIVEIRA, Sibeles Vasconcelos de. **POBREZA MULTIDIMENSIONAL**: um estudo de caso das privações básicas na região nordeste de santa maria/rs. Disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/533/2019/05/POBREZA_MULTIDIMENSIONAL.pdf. Acesso em: 24 out. 2023.

WOLFFENBÜTTEL, Andréa. **O que é? - Índice de Gini**. 2004. Elaborada por IPEA. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28#:~:text=O%20Índice%20de%20Gini%2C%20criado,apresentam%20de%20zero%20a%20cem\).](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28#:~:text=O%20Índice%20de%20Gini%2C%20criado,apresentam%20de%20zero%20a%20cem).). Acesso em: 01 jun. 2023.